



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

[licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br](mailto:licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br) [licitacoes.bp@bol.com.br](mailto:licitacoes.bp@bol.com.br)

### Aditivo nº 014/2017

#### 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Armindo David Heinle, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa Visãoi – Sistemas de Informática Ltda – ME pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua Almirante Barroso, 112 Bairro São Cristovão, inscrita no CNPJ sob n.º 08.310.227/0001-45, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si a prestação dos serviços para o Município de Bom Progresso, conforme descrito na Cláusula Segunda do Objeto e demais cláusulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O do presente Termo Aditivo consiste em aditar o prazo do mesmo por 12 (doze) meses a contar da data de 05 de maio de 2017. Aditar o valor pago mensal para o valor de R\$ 578,40 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais com Quarenta Centavos), referente a hospedagem de site e R\$ 52,43 (Cinquenta e Dois Reais com Quarenta e Três Centavos), referente a contas e e-mail, com base na variação do IGPM (4,86%)

**CLAUSULA TERCEIRA** – Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 24 de abril de 2017.

  
ARMINDO DAVID HEINLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
VISÃOI – SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA – ME  
Contratada